

alegações (art. 818, I, CLT, c/c art. 373, I, CPC). Contudo, a parte autora não fez qualquer prova nesse sentido, não se desincumbindo do seu ônus probatório, nem quanto aos dias trabalhados, início e término de jornada ou intervalos intrajornada. Pelo exposto, julgo improcedentes os pedidos de itens 4, 5, 6 e 7 do rol da inicial. (ID 49742d6)

FUNDAMENTOS ACRESCIDOS

A prova da jornada de trabalho é realizada, primordialmente, pelos controles de frequência de ponto, conforme dispõe o § 2º do artigo 74 da CLT.

"§2º Para os estabelecimentos com mais de 20 (vinte) trabalhadores será obrigatória a anotação da hora de entrada e de saída, em registro manual, mecânico ou eletrônico, conforme instruções expedidas pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, permitida a pré-assinalação do período de repouso."

Lado outro, nos termos da Súmula 338 do C. TST, é ônus do empregador, que conta com mais de 20 empregados (após a alteração do artigo 74, §2º, da CLT), o registro do horário laborado, sendo que a não apresentação injustificada dos controles de ponto gera presunção relativa de veracidade dos fatos alegados na inicial, que pode ser elidida por prova em contrário.

JORNADA DE TRABALHO. REGISTRO. ÔNUS DA PROVA. (incorporadas as Orientações Jurisprudenciais nºs 234 e 306 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005 I - É ônus do empregador que conta com mais de 10 (dez) empregados o registro da jornada de trabalho na forma do art. 74, § 2º, da CLT. A não-apresentação injustificada dos controles de frequência gera presunção relativa de veracidade da jornada de trabalho, a qual pode ser elidida por prova em contrário.

In casu, a ré alegou em sede de contestação que tinha 08 empregados (ID 6ad13c9).

Contudo, o autor não impugnou a referida alegação na peça de ID 8f9173d ou produziu prova de que havia controle dos horários de trabalho ou do labor em sobrejornada, ônus que lhe incumbia, nos termos do artigo 818, da CLT e 373, do CPC.

Deste modo, nego provimento ao recurso.

HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS

Pretende o autor a reforma da r. sentença, a fim de que seja determinada a suspensão da exigibilidade dos honorários sucumbenciais, nos termos do artigo 791-A, §4º, da CLT, além da condenação da ré ao pagamento da verbas honorária.

Análise.

A presente ação foi proposta em **19/02/2020**, depois da entrada em vigor da Lei 13.467/2017, em 11.11.2017, de tal sorte que se

aplicam as novas regras sobre honorários sucumbenciais no processo do trabalho.

O autor é beneficiário da justiça gratuita, tal como extrai-se da sentença de id 49742d6 - Pág. 14.

A atribuição da responsabilidade ao pagamento dos honorários advocatícios ao beneficiário da justiça gratuita encerra contradição com o art. 790, §3º, da CLT.

Em que pese esse dispositivo celetista tenha alterado os parâmetros para a concessão dos benefícios da justiça gratuita, garante a benesse àqueles que receberem salário igual ou inferior a 40% do limite máximo dos benefícios do RGPS e que comprovarem a insuficiência de recursos, isentando-os do pagamento das despesas do processo, inclusive quanto a traslados e instrumentos. Sendo beneficiário da justiça gratuita, o autor não possui condições de arcar com os custos do processo e o fato de receber valores, em sede judicial, não é suficiente para afastar a hipossuficiência econômica reconhecida.

Nesse contexto, incide, na espécie, a condição suspensiva de exigibilidade do pagamento prevista no §4º do art. 791-A da CLT, de imediato.

Nos termos do artigo 98, §3º, do CPC/2015, a incidência da condição suspensiva de exigibilidade dos honorários sucumbenciais devidos pelo beneficiário da justiça gratuita é automática, somente deixando de incidir se nos cinco anos seguintes houver prova de que a parte não mais ostenta a condição de hipossuficiência.

Diante do exposto, dou parcial provimento ao apelo do autor para determinar a suspensão imediata da exigibilidade do pagamento dos honorários advocatícios devidos em favor dos procuradores da ré, nos termos do art. 791-A, § 4º, da CLT.

BELO HORIZONTE/MG, 14 de julho de 2021.

ANA CRISTINA PORTES DO PRADO

Ata

Ata Sessão de Julgamento Quarta Turma

Ata da 21ª (vigésima primeira) sessão ordinária virtual, ocorrida no período compreendido entre os dias 30 de junho e 2 de julho de 2021, e da 22ª (vigésima segunda) sessão telepresencial, realizada no dia 7 de julho de 2021, com início às 13h (treze horas), intervalo de 15h58m (quinze horas e cinquenta e oito minutos) às 16h08m (dezesseis horas e oito minutos) e término às 17h49m (dezessete

horas e quarenta e nove minutos).

Participaram das sessões virtual e telepresencial os Exmos.: Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Desembargadora Denise Alves Horta, Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho (vinculado) e Juiz Convocado Márcio Toledo Gonçalves (substituindo a Exma. Desembargadora Paula Oliveira Cantelli).

Participou da sessão virtual a Exma. Desembargadora Paula Oliveira Cantelli (vinculada).

Participou também da sessão telepresencial a Exma. Juíza Convocada Maria Cristina Diniz Caixeta (substituindo o Exmo. Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho).

Presidente: Exma. Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães.

Férias regimentais: Exmo. Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho e Exma. Desembargadora Paula Oliveira Cantelli.

Representante do Ministério Público: Dra. Maria Christina Dutra Fernandez.

Obs.: Composição da Turma em conformidade com o Regimento Interno deste Regional e demais Portarias específicas.

Secretária: Válbia Maris Pimenta Pereira.

Foram julgados 132 processos em sessão virtual, incluindo-se 34 Embargos de Declaração. Em sessão telepresencial foram julgados 27 processos. Foram retirados de pauta 5 processos. Tiveram os julgamentos adiados 18 processos.

Processos retirados de pauta

AIRO 0010749-64.2020.5.03.0035

ROT 0010746-34.2019.5.03.0136

AP 0011195-76.2020.5.03.0032

RORSum 0010104-49.2020.5.03.0064

ROT 0011001-61.2018.5.03.0092

Processos com julgamentos adiados

RORSum 0010061-40.2021.5.03.0109

RORSum 0010120-32.2021.5.03.0043

AP 0010156-26.2021.5.03.0156

ROT 0010231-80.2019.5.03.0109

RORSum 0010264-03.2021.5.03.0044

RORSum 0010418-67.2020.5.03.0137

ROT 0010537-98.2020.5.03.0049

ROT 0010556-14.2018.5.03.0134

RORSum 0010685-50.2020.5.03.0004

ROT 0010827-83.2019.5.03.0135

ROT 0010845-32.2020.5.03.0180

AP 0010941-72.2019.5.03.0183

AP 0011298-92.2016.5.03.0042

ROT 0011658-56.2017.5.03.0021

ROT 0011830-16.2019.5.03.0057

RORSum 0010293-94.2021.5.03.0095

ROT 0010512-78.2019.5.03.0095

ROT 0010915-33.2019.5.03.0132

Processos julgados:

Relatora Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães

AP 0000452-11.2014.5.03.0034

AP 0000559-88.2013.5.03.0099

AP 0000652-59.2014.5.03.0182

AP 0000786-98.2013.5.03.0157

RORSum 0001695-63.2014.5.03.0139

AP 0010006-26.2018.5.03.0164

ROT 0010032-23.2020.5.03.0174

AP 0010035-44.2021.5.03.0173

AP 0010042-61.2013.5.03.0029

RORSum 0010053-52.2020.5.03.0027

RORSum 0010071-90.2021.5.03.0107

RORSum 0010086-45.2021.5.03.0144

RORSum 0010184-18.2020.5.03.0030

AP 0010226-27.2020.5.03.0011

ROT 0010305-90.2021.5.03.0101

ROT 0010480-34.2020.5.03.0129

ROT 0010507-98.2020.5.03.0005

AP 0010556-18.2020.5.03.0013

ROT 0010560-67.2020.5.03.0106

RORSum 0010671-61.2018.5.03.0093

AIRO 0010680-30.2020.5.03.0165

RORSum 0010685-13.2020.5.03.0081

ROT 0010729-76.2018.5.03.0089

ROT 0010765-27.2020.5.03.0129

RORSum 0010772-36.2020.5.03.0091

ROT 0011331-88.2019.5.03.0103

ROT 0011397-76.2018.5.03.0144

AP 0098200-25.1999.5.03.0016

AP 0010100-87.2015.5.03.0031

ROT 0010836-41.2019.5.03.0007

RORSum 0010107-45.2021.5.03.0039

ROT 0010922-82.2019.5.03.0113

Relatora Desembargadora Denise Alves Horta

AP 0002447-96.2014.5.03.0054

RORSum 0010027-40.2021.5.03.0182

RORSum 0010043-53.2021.5.03.0033

ROT 0010058-22.2020.5.03.0012

RORSum 0010082-75.2021.5.03.0057

ROT 0010094-79.2020.5.03.0104

RORSum 0010226-75.2021.5.03.0016

RORSum 0010245-50.2021.5.03.0091

RORSum 0010411-19.2020.5.03.0091

RORSum 0010471-34.2021.5.03.0098

AIRO 0010474-33.2020.5.03.0030

RORSum 0010543-64.2020.5.03.0095

ROT 0010547-83.2020.5.03.0101

ROT 0010555-11.2017.5.03.0022

ROT 0010571-96.2020.5.03.0009

ROT 0010656-66.2019.5.03.0058

AP 0010819-79.2018.5.03.0026

RORSum 0010849-28.2020.5.03.0129

ROT 0010897-03.2018.5.03.0017

AIRO 0010918-52.2020.5.03.0164

ROT 0011032-96.2020.5.03.0129

ROT 0011090-03.2019.5.03.0043

ROT 0011428-44.2017.5.03.0108

ROT 0011491-64.2016.5.03.0024

ROT 0011429-15.2015.5.03.0006

RORSum 0010016-70.2021.5.03.0033

ROT 0012309-98.2016.5.03.0029

RORSum 0011004-44.2019.5.03.0039

ROT 0010470-38.2020.5.03.0016

Relator Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho

AP 0002082-98.2011.5.03.0134

RORSum 0010009-43.2021.5.03.0077

AP 0010029-42.2015.5.03.0110

ROT 0010083-67.2020.5.03.0163

RORSum 0010113-98.2021.5.03.0153

RORSum 0010154-16.2021.5.03.0137

RORSum 0010252-95.2020.5.03.0020

AP 0010303-68.2021.5.03.0086

RORSum 0010420-49.2019.5.03.0112

ROT 0010434-20.2020.5.03.0105

ROT 0010473-46.2019.5.03.0139

ROT 0010575-59.2020.5.03.0066

AP 0010633-97.2020.5.03.0022

ROT 0010665-64.2020.5.03.0164

ROT 0010849-24.2020.5.03.0098

ROT 0010882-45.2019.5.03.0002

ROT 0010916-17.2019.5.03.0003

ROT 0011076-70.2019.5.03.0026

ROT 0011756-90.2017.5.03.0134

AP 0012106-45.2016.5.03.0027

AP 0082400-74.2005.5.03.0006

AP 0117000-10.2009.5.03.0030

ROT 0010044-89.2021.5.03.0113

ROT 0010972-25.2017.5.03.0131

RORSum 0010194-15.2021.5.03.0002

RORSum 0010111-19.2021.5.03.0060

RORSum 0010373-18.2020.5.03.0055

ROT 0010747-02.2020.5.03.0001

RORSum 0010131-83.2020.5.03.0144

Relatora: Paula Oliveira Cantelli

ROT 0001941-49.2014.5.03.0013

AP 0010048-22.2021.5.03.0180

AP 0010066-14.2020.5.03.0104

ROT 0010117-64.2018.5.03.0049

ROT 0010167-70.2020.5.03.0033

ROT 0010217-28.2021.5.03.0109

RORSum 0010220-89.2021.5.03.0009

RORSum 0010225-51.2021.5.03.0029

AP 0010320-74.2018.5.03.0033

AP 0010416-24.2020.5.03.0129

AP 0010511-37.2015.5.03.0062

RORSum 0010554-48.2020.5.03.0110

ROT 0010629-39.2019.5.03.0008

ROT 0010674-33.2020.5.03.0097

ROT 0010744-59.2020.5.03.0094

AIAP 0010895-88.2015.5.03.0065

RORSum 0010911-09.2020.5.03.0084

RORSum 0010952-27.2020.5.03.0164

ROT 0010989-87.2020.5.03.0153

AIRO 0011052-21.2020.5.03.0151

AP 0011066-92.2015.5.03.0017

ROT 0011431-24.2018.5.03.0056

ROT 0011800-51.2017.5.03.0024

AP 0123400-20.2006.5.03.0103

Relator: Juiz Convocado Márcio Toledo Gonçalves

AP 0063000-73.2007.5.03.0016
AP 0010407-98.2020.5.03.0020
AP 0011082-85.2017.5.03.0143
ROT 0011022-39.2020.5.03.0101
ROT 0010474-81.2020.5.03.0111
ROT 0012294-38.2017.5.03.0048
ROT 0010712-89.2019.5.03.0029
ROT 0013100-62.2020.5.03.0050
RORSum 0010131-60.2020.5.03.0184

Embargos de declaração Pj-e:

Relatora Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães
0001039-03.2012.5.03.0002
0010015-20.2021.5.03.0184
0010138-42.2021.5.03.0079
0010480-29.2020.5.03.0066
0023800-70.2000.5.03.0027

Relatora Desembargadora Denise Alves Horta

0010498-39.2020.5.03.0005
0010772-86.2020.5.03.0042

Relator Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho

0010065-57.2021.5.03.0051
0010277-94.2020.5.03.0057
0010525-95.2020.5.03.0110
0010538-69.2020.5.03.0183
0010705-84.2020.5.03.0022
0010811-98.2020.5.03.0134
0011389-72.2017.5.03.0035
0011463-20.2017.5.03.0135
0011718-75.2020.5.03.0101
0011723-97.2020.5.03.0101

Relatora Desembargadora Paula Oliveira Cantelli

0010114-19.2020.5.03.0024
0010372-42.2020.5.03.0052
0010415-28.2020.5.03.0068
0010702-66.2020.5.03.0043
0010784-22.2015.5.03.0060
0010881-05.2016.5.03.0022
0010920-02.2019.5.03.0182
0011919-86.2016.5.03.0043

Advogados que fizeram sustentação oral:

Dr. Ricardo Nery da Silva (Assistência) - AP 0010873-
91.2018.5.03.0043

Nestor dos Santos Saragitto - ROT 0010512-78.2019.5.03.0095
Dr. Vitor Nogueira de Oliveira - AP 0010100-87.2015.5.03.0031
Dra. Deila Castro- ROT 0010836-41.2019.5.03.0007
Dr. Lícia Miranda Eleutério Azevedo - ROT 0010836-
41.2019.5.03.0007
Dr. Júlio César de Paula Guimarães Baía - ROT 0010915-
33.2019.5.03.0132
Dr. Saulo Francisco Viol Ribeiro - ROT 0010915-33.2019.5.03.0132
Dr. Sidney Machado Torres - RORSum 0010107-45.2021.5.03.0039
Dr. Bruno dos Santos Alves- RORSum 0010293-94.2021.5.03.0095
Dr. Rogério Gambarelli Baracat de Araújo - ROT 0010922-
82.2019.5.03.0113
Dr. Jorge Luiz Pimenta de Souza - ROT 0011429-
15.2015.5.03.0006
Dra. Livia Fernandes Pereira - ROT 0011429-15.2015.5.03.0006
Dr. Marcus Wilson de Almeida - ROT 0012309-98.2016.5.03.0029
Dra. Daniela Fernandes Gruber - RORSum 0011004-
44.2019.5.03.0039
Dr. William José Mendes de Souza Fontes - ROT 0010470-
38.2020.5.03.0016
Dra. Luíza Oliveira Mascarenhas Cançado -ROT 0010044-
89.2021.5.03.0113
Dr. Gabriel Santoro - ROT 0010044-89.2021.5.03.0113
Dr. Pedro Figueiras Macedo - ROT 0010972-25.2017.5.03.0131
Dr. Rosendo de Fatima Vieira Júnior - ROT 0010972-
25.2017.5.03.0131
Dr. Miquele Melo Luce, pelo recorrente - RORSum 0010194-
15.2021.5.03.0002
Dr. Henrique Costa Abrantes - RORSum 0010373-
18.2020.5.03.0055
Dr. Samir Mafuz Júnio - RORSum 0010373-18.2020.5.03.0055
Dra. Maura Luciene de Almeida Barbosa - ROT 0010747-
02.2020.5.03.0001
Dr. Luiz Otávio Pires Guerra - RORSum 0010131-
83.2020.5.03.0144
Dra. Maria Laura Valle Almeida - AP 0010407-98.2020.5.03.0020
Dra. Fernanda Bolgheroni - AP 0011082-85.2017.5.03.0143
Dra. Layane Henriques de Freitas - ROT 0010474-
81.2020.5.03.0111
Dr. Carlos Eduardo Silva - ROT 0012294-38.2017.5.03.0048
Dr. Tiago Muniz - ROT 0010712-89.2019.5.03.0029
Dr. Rafael Gontijo de Assis - ROT 0013100-62.2020.5.03.0050

Registros

Estando na hora aprazada, havendo quórum legal e invocando a proteção Divina, a Exma. Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Presidente da Quarta Turma, declarou aberta a sessão telepresencial, cumprimentou todos os presentes e, inicialmente, para melhor andamento dos trabalhos, solicitou a todos que dela estivessem participando, que desligassem seus microfones e os mantivessem desabilitados até que fosse necessário o uso da palavra, evitando assim interferências no áudio. Agradeceu aos pares, ao Ministério Público do Trabalho, à Administração do Tribunal, aos servidores e aos advogados pelo empenho e dedicação para que essa sessão ocorresse, permitindo que a prestação jurisdicional com observância do devido processo legal seja entregue às partes. Esclareceu que a sessão virtual relativa a esta sessão telepresencial ocorreu entre os dias 30 de junho a 2 de julho de 2021 e os processos foram julgados na forma dos votos registrados eletronicamente. Quanto à dinâmica da sessão, esclareceu que a Sra. Secretária ficava autorizada a informar o final do tempo regimental nas sustentações orais (10 minutos para processos ordinários e 5 minutos para agravos de qualquer espécie e sumaríssimos – art. 149, *caput* e § 1º do RI). Para a ordem de julgamento, seriam primeiramente apregoados os processos adiados, a seguir as preferências legais como de gestantes, ou idade, caso existam entre os processos inscritos para sustentação oral. Encerrada as preferências, o julgamento ocorrerá por sala de magistrado, por ordem de antiguidade, esgotando-se, os processos de cada uma delas. Registrou em nome de todos nossa homenagem ao recém-empossado membro deste Tribunal, Excelentíssimo Desembargador Vicente de Paula Maciel Júnior. Parabenizou também aos aniversariantes do mês, com votos de estima e saúde: Excelentíssimo Juiz Flávio Vilson da Silva Barbosa, dia 02.07; Excelentíssimo Desembargador Paulo Roberto Sifuentes Costa, dia 03.07; Excelentíssimo Desembargador Ricardo Antônio Mohallem, dia 09.07; Excelentíssimo Desembargador Rodrigo Ribeiro Bueno, dia 10.07; Excelentíssima Juíza Maria Cristina Diniz Caixeta, dia 14.07; Excelentíssima Desembargadora Maria Stela Álvares da Silva Campos, dia 17.07. A eminente Desembargadora Denise Alves Horta cumprimentou todos os presentes e registrou sua alegria pela posse do d. colega e agora Desembargador Vicente de Paula Maciel Júnior, realçando ser ele um magistrado da mais alta estirpe, um magistrado que sempre pautou a sua carreira com a maior dedicação à jurisdição, com mais alta formação acadêmica, doutor, pós-doutor, mestre, sempre na vanguarda da interpretação do Direito do Trabalho e do Direito Processual do Trabalho. Acrescentou ser ele um magistrado que virá, sem dúvida, enriquecer sobremaneira os quadros de desembargadores deste TRT, como já enriquecia nas suas substituições e convocações,

além de ser uma pessoa excepcional, um ser humano de fato diferenciado e um professor admirado por todos os seus alunos. Realçou que todo o tribunal está em júbilo com a vinda do eminente Desembargador Vicente de Paula Maciel Júnior. Em seguida, a Dra. Maria Christina Dutra Fernandez renovou seus cumprimentos aos nobres advogados, servidores e, em nome do Ministério Público do Trabalho, também saudou o Exmo. Desembargador empossado pela sua ascensão ao TRT e aderiu às manifestações da Exma. Desembargadora Presidente e da Exma. Desembargadora Denise Alves Horta. Da mesma forma, a eminente Juíza Convocada Maria Cristina Diniz Caixeta cumprimentou os presentes, aderiu às palavras proferidas pela chegada do colega Vicente de Paula Maciel Júnior a este eg. Tribunal e ressaltou ser para ela uma dupla alegria, tendo em vista que o nobre Desembargador é um amigo e este também inaugura e abre a porta deste eg. Tribunal a sua turma de concurso. Apresentou seus aplausos e desejou-lhe felicidades, toda sorte e que Deus sempre abençoe suas decisões, aprimorando todos os seus conhecimentos, com muita saúde e inteligência, como lhe é peculiar. Igualmente, o Exmo. Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho aderiu às saudações pelos aniversários e pela merecida nomeação do Exmo. Desembargador Vicente de Paula Maciel Júnior. Com a palavra, também o Exmo. Juiz Convocado Márcio Toledo Gonçalves registrou sua imensa alegria quanto ao Dr. Vicente, que para ele, além de ser uma pessoa amiga, é uma pessoa brilhante, preparada ao longo dos anos, com um currículo de estudioso e pesquisador, e que, nesse momento, de perdas de nomes fantásticos em razão de merecidas aposentadorias, é um enriquecimento muito grande para o eg. Tribunal. A Exma. Desembargadora Presidente determinou a expedição dos pertinentes ofícios. Dando sequência, proclamou lida e aprovada a ata da sessão anterior e passou a palavra à Sra. Secretária para leitura dos processos que foram adiados e retirados de pauta nas sessões virtual e telepresencial. Em seguida, autorizou o pregão dos processos na forma regimental. Ao final, a Exma. Desembargadora Presidente concedeu mais uma vez a palavra aos pares. Nada mais havendo, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

Belo Horizonte, 7 de julho de 2021

MARIA LÚCIA CARDOSO DE MAGALHÃES
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DA QUARTA TURMA TRT 3ª
REGIÃO,

VÁLBIA MARIS PIMENTA PEREIRA

SECRETÁRIA DA QUARTA TURMA

Despacho**Processo Nº AP-0010913-91.2015.5.03.0168**

Relator Denise Alves Horta

AGRAVANTE ASSOCIACAO DE COMBATE AO
CANCER DO BRASIL CENTRAL

ADVOGADO BRUNA BRITO ALEXANDRINO(OAB:
200610/MG)

ADVOGADO KATIA SILVA ALVES(OAB:
140621/MG)

ADVOGADO MARCIO ANTONIO NOGUEIRA(OAB:
135890/MG)

ADVOGADO FREDERICO DIAMANTINO BONFIM
E SILVA(OAB: 1415/MG)

ADVOGADO FABIANE SORIANI DESTRO(OAB:
102545/MG)

ADVOGADO RAMON CAMPOS DA FONSECA
PINHEIRO(OAB: 167572/MG)

AGRAVADO ANA SHEILA ALVES

ADVOGADO ISMAR DONIZETE DE FREITAS
FILHO(OAB: 164050/MG)

ADVOGADO MISLEI ALMEIDA DUARTE(OAB:
74705/MG)

ADVOGADO ADRIANO ESPINDOLA
CAVALHEIRO(OAB: 79231/MG)

ADVOGADO ANA PAULA DE CAMPOS(OAB:
87767/MG)

ADVOGADO ELLEN MARA FERRAZ HAZAN(OAB:
41048/MG)

ADVOGADO RENATA BOAVENTURA
CORREA(OAB: 92456/MG)

ADVOGADO leonardo fazito rezende pereira da
silva(OAB: 79205/MG)

ADVOGADO Antônio Augusto Martins
Manhães(OAB: 111528/MG)

ADVOGADO PRISCILLA BEATRIZ DOS REIS
SOUZA E SILVA(OAB: 168288/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA SHEILA ALVES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

tomar ciência da decisão ID 13a5b15

BELO HORIZONTE/MG, 13 de julho de 2021.

EDWAR NOGUEIRA SOARES

Processo Nº ROT-0010906-31.2018.5.03.0092

Relator Denise Alves Horta

RECORRENTE ADELIA DE JESUS SOUZA

ADVOGADO SARAH MORAIS EMERICK
REIS(OAB: 74179/MG)

RECORRENTE GOL LINHAS AEREAS S.A.

ADVOGADO OSMAR MENDES PAIXAO
CORTES(OAB: 15553/DF)

ADVOGADO BEATRIZ MARTINS COSTA(OAB:
33181/DF)

ADVOGADO CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR(OAB:
10424/DF)

RECORRIDO ADELIA DE JESUS SOUZA

ADVOGADO SARAH MORAIS EMERICK
REIS(OAB: 74179/MG)

RECORRIDO GOL LINHAS AEREAS S.A.

ADVOGADO OSMAR MENDES PAIXAO
CORTES(OAB: 15553/DF)

ADVOGADO BEATRIZ MARTINS COSTA(OAB:
33181/DF)

ADVOGADO CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR(OAB:
10424/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- GOL LINHAS AEREAS S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

tomar ciência da decisão ID 5ab6c83

BELO HORIZONTE/MG, 13 de julho de 2021.

EDWAR NOGUEIRA SOARES

Processo Nº ROT-0011014-60.2019.5.03.0016

Relator Márcio Toledo Gonçalves

RECORRENTE CONDOMINIO DO SHOPPING
CENTER DE BELO HORIZONTE

ADVOGADO KELLY AUXILIADORA PINTO
REBELLO(OAB: 60867/MG)

RECORRIDO MARLUCIA DUROTEIA DA SILVA

ADVOGADO LETICIA SOARES DA LUZ(OAB:
129060/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLUCIA DUROTEIA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

tomar ciência do despacho ID 9de1ea5

BELO HORIZONTE/MG, 13 de julho de 2021.